



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 119/2024  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 82/2024**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA TOMBINI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 48.488.278/0001-86, com sede à Rua David Bertol, n.149, Bairro Centro, Lindoia do Sul CEP 89.735-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA LUZ TOMBINI**, portador da Carteira de Identidade n. 5962020 e CPF n. 080.085.049-19, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 142/2024, Pregão Eletrônico n. 36/2024** que se regerá nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**Considerando:** a necessidade de ajuste do contrato n. 82/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

**Considerando:** o disposto na cláusula terceira do contrato n. 82/2024;

**Considerando:** a necessidade de prorrogação do prazo de execução do contrato n. 82/2024;

**Resolvem:** prorrogar o prazo de execução previsto na cláusula terceira de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é contratação tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, a ser executada no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de reforma e adequação de acessibilidade e preventivo de incêndio de dois barracões do município de Peritiba/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 09/09/2024 até 09/10/2024, conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 82/2024 permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 11 de setembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA TOMBINI LTDA**  
Contratada

**CIDIANE PEDRUSSI**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**  
Fiscal do Contrato

**LUAN PICININ SARTORI**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 119/2024**